



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação N.º 276

Ato: _____

Período de Publicação 18, 06, 07 LEI N.º 0383/2007

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 18, 06, 07

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jerônimo
Responsável

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes entidades do município de Flor do Sertão.

I - Grupos de Idosos:

- a) Unidos Venceremos de Linha Fuzil;
- b) São Gotardo de Linha Pedra Branca;
- c) Unidos em Cristo da sede do Município;
- d) Santa Catarina de Linha Poço Rico Baixo.

II - Grupo de Mães:

- a) Rainha da Paz de Linha Poço Rico Baixo;
- b) Força e Esperança de Linha Fuzil;
- c) Amizade de Linha Pedra Branca;
- d) Caravágio da sede do Município;
- e) Rainha do Lar de Linha Cabeceira do poço Rico;
- f) Lar Feliz da Linha Costa do Sargento;
- g) A procura da Paz de Linha Flor da Serra.

Art. 2º - Às entidades de que tratam os incisos anteriores ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

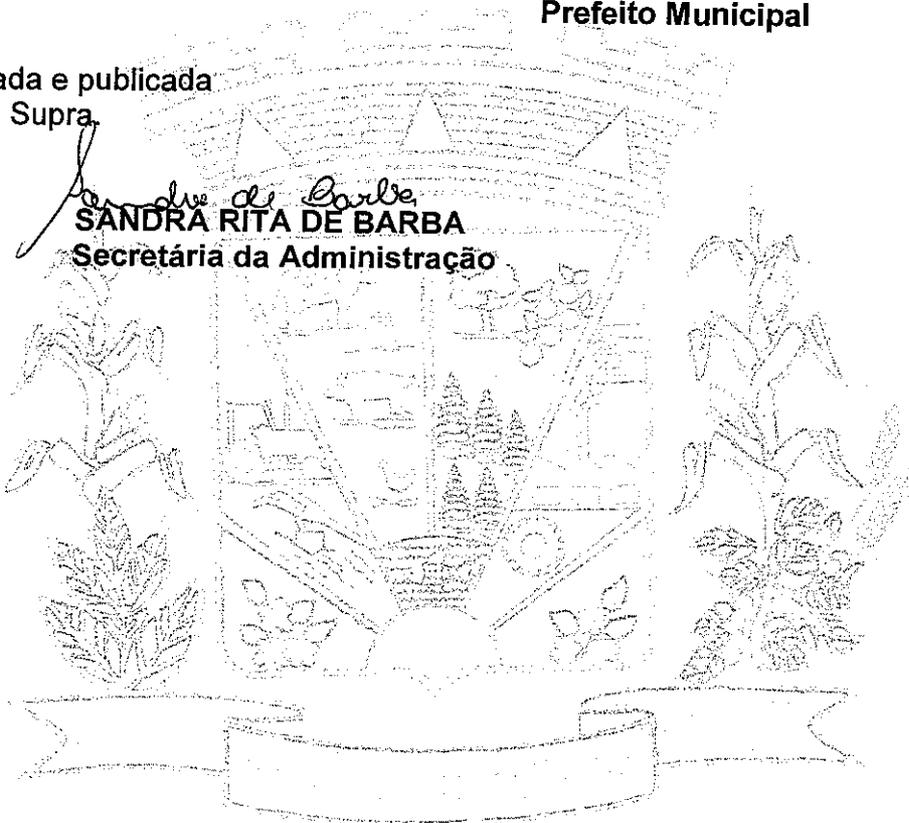
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 18 dias do mês de junho de 2007.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.

SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração



Protocolo de
At.:
Período de Publicação
a
Flor do Sertão/SC
RILEY